

EDITAIS PREFEITURA DE QUATRO BARRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 76.326.588/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 842018
Pregão Eletrônico / Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 51462/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) lote de adaptador em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência Anexo 01.AJ do nº 00/2018.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 18h00 às 18h00h das 18/08/2018 às 09h00 das 20/08/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00 às 09h00 das 20/08/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 das 20/08/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

LOCAL: www.licitacoes.gov.br / Acesso Identificado

Cópia do Edital impresso R\$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 - Centro - Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h00 às 17h30, pelo telefone (41) 3071-6800, pelo e-mail licitacoes@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura. Endereço da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 15 de agosto de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 76.326.588/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 852918
Pregão Eletrônico SRP / Menor Preço Global através do Maior Desconto

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 51462/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Realização de prova para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de pessoas para manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e outros materiais necessários para a saúde. Fomento/contratação de item com assistência de suporte técnico 24 horas e quatro horas, serviços, reparos, e reposição, por causa de deterioração, para reparação, com controle e toda documentação, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência Anexo 01.AJ do nº 00/2018.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 18h00 às 18h00 das 16/08/2018 às 12h00 das 20/08/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h00 às 13h00 das 20/08/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 das 20/08/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

LOCAL: www.licitacoes.gov.br / Acesso Identificado

Cópia do Edital impresso R\$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 - Centro - Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h00 às 17h30, pelo telefone (41) 3071-6800, pelo e-mail licitacoes@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura. Endereço da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 15/08/2018/2018.

ELEEN COMBÁ WANDERBRUCK LAGO
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 76.326.588/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 360918

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, decide dispensar de licitação o processo administrativo nº 110/2018, em razão da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de pessoas para manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e outros materiais necessários para a saúde. Fomento/contratação de item com assistência de suporte técnico 24 horas e quatro horas, serviços, reparos, e reposição, por causa de deterioração, para reparação, com controle e toda documentação, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência Anexo 01.AJ do nº 00/2018.

ANGELA ANASTASIA
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 76.326.588/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR

Processo 119072018 Parcela Terciana referente à habilitação Pregão Eletrônico Nº 70318 OBJETIVO DA LICITAÇÃO Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de manutenção não padronizada, visando ao maior desempenho de qualidade e redução de custos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, no endereço eletrônico www.licitacoes.gov.br, sob o link "licitacoes".

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ: 76.326.588/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR

Processo 11852918 Parcela Terciana referente à habilitação Pregão Eletrônico Nº 70318 OBJETIVO DA LICITAÇÃO Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de manutenção não padronizada, visando ao maior desempenho de qualidade e redução de custos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, no endereço eletrônico www.licitacoes.gov.br, sob o link "licitacoes".

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 76.326.588/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR

DECRETO 9338/2018

SÚMULA: Nomear Gestor de Paratransite para abrangimento do 123 Centro e vilita e 1244 (dois de mil e setenta e quatro) de diferentes locais e bairros, compreendendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

DECRETA

Art. 1º Nomear a servidora Isabela Sora Chagas Lima Sotelo, inscrita no CPF nº 080.298.266-78, Gestora do Departamento, nome Gestor de Paratransite para abrangimento do 123 Centro e vilita e 1244 (dois de mil e setenta e quatro) de diferentes locais e bairros, compreendendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 2º As atribuições do Gestor de Paratransite encontram-se detalhadas no Anexo nº 10-018/2018 e no Decreto Municipal nº 9066/2017.

Art. 3º Revogar o Decreto nº 5819/2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 15 de agosto de 2018.

ANGELO ANASTASIA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendo cancelar e reabrir os documentos assinados pelo artigo 1.628 do Código Civil Brasileiro.

JEAN MARCO JACOMAZZI e CARLA ALVES e SOUZA
BRUNO RAEL VIEIRA e NATALY DE LARA BENEDETO
MARCELO CARVALHO BERNARDINI e ANDREIA CUNHA LEMES
DAVID REUS ALVES DOS SANTOS JUNIOR e LUISANA SANTOS DO NASCIMENTO
ADRIAN DAS CARNEIROS e TEREZINHA DE OLIVEIRA
ANDRE VIRENGUE NOVA e FRACIA ALTRUAS PAL

Os interessados em qualquer impugnação, deverão fazê-lo até o prazo de 05 (cinco) dias.

OS INTERESSES E VOTOS DO Sr. PREFEITO: PR - 15 de agosto de 2018.

ANGELO ANASTASIA
PREFEITO MUNICIPAL

Quatro Barras adota critérios mais rígidos na coleta de lixo

A PARTIR DESTA SEMANA, LIXO MISTURADO NÃO SERÁ MAIS COLETADO. CUSTOS COM A SEPARAÇÃO ERRADA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E RECICLÁVEIS SOMAM MAIS DE R\$ 300 MIL AO ANO



Para receber aviso na sacola, morador deverá fazer a separação adequada e dispor novamente o lixo para coleta

Um levantamento realizado pela Prefeitura de Quatro Barras apontou que aproximadamente 50 toneladas de materiais recicláveis têm sido enviadas ao aterro sanitário todos os meses. A estatística traz duas conclusões preocupantes: a primeira diz respeito aos gastos desnecessários com a destinação desse lixo e a segunda demonstra a falta de preocupação da população na tarefa de separar corretamente o resíduo orgânico do reciclável.

Em números, o volume de resíduos que poderia ser reciclado - mas não é - pela falta de separação acarreta um prejuízo de quase R\$ 50 mil aos cofres públicos todos os anos. "Estamos pagando caro para enterrar materiais que poderiam gerar renda para as associações de reciclagem", disse o diretor de Meio Ambiente, Esqueleto Zatonli.

As equipes ainda identificaram que o saco azul, oferecido gratuitamente pela Prefeitura para descarte de materiais recicláveis, tem sido usado de forma errada. O levantamento apontou que aproximadamente 12 toneladas de resíduos orgânicos e rejeitos (restos de comida, fraldas, absorventes) têm sido misturados aos recicláveis todos os meses.

A consequência disso é o aumento dos custos com a aquisição do saco azul e também o aumento de trabalho e riscos de contaminação dos trabalhadores das associações de reciclagem. "Além de misturar lixo orgânico com reciclável, a população ainda tem utilizado o saco azul para outras finalidades diferentes de acomodar o lixo, gerando altos custos ao município", alertou o diretor de Meio Ambiente.

ATENÇÃO

Seu lixo não foi coletado pois a separação não está correta.

Separe corretamente:

RECICLÁVEL: Saco de lixo azul

ORGÂNICO: Saco de lixo preto ou sacolas

SUJEITO A MULTA

Art.89 Lei 02/2007 - Código de Posturas Municipal

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura lembra o que diz a legislação sobre o tema. O artigo 89 do Código de Posturas Municipal, Lei 002/2007, esclarece o papel da população e da Prefeitura nesta questão: a responsabilidade pela separação correta é do gerador, estando inclusive sujeito à multa pelo lixo misturado, e a Prefeitura cabe a realização da coleta e a destinação adequada.

Orientação

Durante a semana, antes da coleta, funcionários da Prefeitura em conjunto com as estagiárias do CEEP vão lembrar o que diz a legislação sobre o tema. Os casos em que for constatado a mistura de materiais orgânicos com recicláveis será colado um aviso na sacola. O morador então deverá recolher seu resíduo, fazer a separação adequada e dispor novamente para coleta, estando sujeito à multa caso a situação persista. Faça a sua parte. Separe, ajude a cidade e contribua com o meio ambiente e as associações de catadores!

CURITIBA/ALTO DA XV

RUA SETE DE ABRIL TERÁ RESTRIÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO

Para melhorar a fluidez do trânsito, a Rua Sete de Abril, no Alto da XV, terá restrição de vagas de estacionamento a partir de segunda-feira (20). O trecho, de 500 metros, compreende cinco quadras entre as ruas XV de Novembro e Ubaldino do Amaral.

superintendente de Trânsito, Rosângela Battistella. Nos horários de pico, passam 1,5 mil veículos nos dois sentidos, em média.



A colocação de placas de sinalização e a pintura de faixa contínua para indicar a proibição de estacionamento foram feitas nesta terça-feira (14/8), com o acompanhamento de agentes de trânsito. "Nesta fase de transição, os agentes estarão no local apenas para orientar os motoristas e não para fiscalizar os carros estacionados de forma irregular", esclarece Rosângela.

Anel Viário

Composto por 25 quilômetros, o Anel Viário é um conjunto de ruas que permite deslocamentos em mão única entre bairros, contornando a área central.

O trecho, de 500 metros, compreende cinco quadras entre as ruas XV de Novembro e Ubaldino do Amaral